



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº445 de 04 de dezembro de 2007

*Sanciona e Promulga o Projeto de lei de nº105/2007
Que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária
e dá outras providencias.*

*ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (**Vinte mil reais**), para suprir as seguintes rubricas orçamentárias:

10- SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E MEIO AMBIENTE

01-Orgãos Subordinados

2051 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Meio Ambiente

44.90.52.00/2051-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima “ A MAIOR ARRECADAÇÃO” a verificar-se no exercício Financeiro corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPL DE ITATI, 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito Municipal
Em Exercício



JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste justificar o credito Suplementar que visa adequar o orçamento, tendo em vista a maior arrecadação no presente exercício de 2007.

Itati, 04 de dezembro de 2007.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito Municipal
Em Exercício